

# Projeto que cria o real já está na mesa da Câmara

BRASÍLIA — O Deputado Osmundo Rebouças (PMDB-CE) apresentou ontem à Mesa da Câmara dos Deputados o projeto de Lei que altera o Sistema Monetário Nacional, adotando duas unidades de curso legal, o cruzado e o real, sendo livre a conversão de valores entre as duas moedas. O projeto, que tem como objetivo conter a inflação, dispõe que o real valerá um décimo de uma OTN fiscal nos quatro primeiros meses, passando depois a ser cotado em cruzados através de leilões diários da Caixa de Estabilização, órgão que também é criado pelo projeto.

Durante a semana, Rebouças pretende negociar com as lideranças partidárias a aprovação do regime de urgência para a votação — única forma de a matéria ser votada ainda em 1988. O Líder do PMDB, Deputado Ibsen Pinheiro (RS), recebeu uma cópia do projeto e ficou de fazer uma análise em conjunto com integrantes da bancada. Também consultado, o Deputado Delfim Netto (PDS-SP)



Osmundo Rebouças (à direita) entrega o projeto ao Secretário Paulo Afonso

adiantou que concorda com a linha de contenção dos gastos do Governo, expressa claramente no projeto, mas ficou de analisar mais profundamente a matéria.

Pelo projeto, o setor privado, a administração indireta da União e os Estados e Municípios ficam livres para operar em reais. O Governo federal não pode emitir reais para

Foto de Luiz Antonio

pagar despesas, ficando a emissão da nova moeda destinada, principalmente, a regular a política monetária.

Em matéria de política salarial, extingue-se a URP e propõe-se que todos os trabalhadores tenham seus salários imediatamente convertidos em reais. A conversão de preços em reais é opcional.

Caso o projeto seja aprovado, haverá dois índices de preços calculados pelo IBGE: um em reais, com base nas variações de preços de orçamentos familiares, e outro em cruzados — computado mediante a acumulação do índice em reais com a variação da paridade cruzado/real. A dívida pública mobiliária federal continuará em cruzados; os aluguéis terão opção livre quanto à sua expressão monetária; os depósitos de poupança devem continuar em cruzados. As prestações da casa própria também podem permanecer em cruzados, convertidas em reais nas datas dos vencimentos.